



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E
FUNDAMENTAL.**

EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Ernestino Borges, nº 222, Centro, na cidade de Macapá (AP), uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas destinadas a selecionar candidatos para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal e Cadastro de Reserva, observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS.

- 1.1. O Concurso Público será organizado pela **INTELECTUS**, empresa contratada mediante licitação (Pregão/Caesa 001/2015) para a execução técnica e operacional do exame intelectual, mediante a aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os níveis, consoante conteúdo programático integrante deste Edital (Anexo I).
- 1.2. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores da CAESA e para formação de Cadastro de Reserva, sendo a contratação efetuada pelos critérios de necessidade e conveniência da CAESA, no prazo de validade do concurso.
- 1.3. Por Cadastro Reserva, entenda-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso, mas que não foram aprovados dentro das vagas abertas ofertadas. O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas ou de vagas criadas durante o período de validade do concurso.
- 1.4. O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis, a critério da CAESA, por igual período, a contar da data da homologação do resultado deste.
- 1.5. O Concurso Público será supervisionado por comissão da CAESA, instituída para esse fim.
- 1.6. A contratação dos concursados será sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.
- 1.7. Os Editais, anexos, avisos, formulários, comprovantes e listagens referentes ao concurso estarão disponíveis no endereço eletrônico www.intelectus-ap.com.br para consulta e impressão, devendo os candidatos acompanhar essas publicações.

- 1.8. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente via Internet, conforme especificado no Item 6.
- 1.9. Após os resultados finais, os candidatos aprovados serão convocados a tomar posse em seus respectivos cargos, conforme a necessidade da CAESA e serão, antes de empossados, submetidos a exames médicos e exames documentais, como fases seletivas de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da CAESA.
- 1.10. Após empossados, os candidatos receberão capacitação e treinamentos pela CAESA, para melhor desenvolverem suas atividades.
- 1.11. A jornada de trabalho para o cargo de Encanador de Água e Esgoto e Agente de Saneamento será de 40h, conforme escala de serviço estabelecida pela CAESA.
- 1.12. As provas de conhecimentos teóricos serão aplicadas em Macapá-AP.
- 1.13. A data prevista para aplicação das provas será **06 de dezembro de 2015**, no horário de 09:00h às 12:00h (hora local).
- 1.14. Os valores das **taxas de inscrição** para realização das provas serão as seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa
Nível Médio	R\$ 50,00
Nível Fundamental	R\$ 19,90

2. DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS.

2.1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO		VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
CF 1	ENCANADOR DE ÁGUA E ESGOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	05	29	34
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	X	01	01
TOTAL		05	30	35	35

2.2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO/CARGO		VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
CM 1	AGENTE DE SANEAMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	61	161	222
		PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	04	16	020
TOTAL		65	177	242	242

2.3. SALÁRIOS

CÓDIGO/CARGO		CLASSE/NÍVEL – PCCS	SALÁRIO INICIAL
CF 1	ENCANADOR DE ÁGUA E ESGOTO	2/1	1.836,32
CM1	AGENTE DE SANEAMENTO	5/1	2.089,12

2.4. **BENEFÍCIOS:** Os benefícios oferecidos aos candidatos depois de contratados, conforme acordo coletivo, são:

- 2.4.1. Vale alimentação.
- 2.4.2. Auxílio Saúde:
- 2.4.3. Vale Transporte.
- 2.4.4. Auxílio Pensão.
- 2.4.5. Auxílio Creche.
- 2.4.6. Auxílio Educação.

3. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

3.1. CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

3.1.1. ENCANADOR DE ÁGUA E ESGOTO

VAGAS: Imediatas **(05)** + Cadastro de Reserva **(30)**

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental Completo em instituição reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividade técnica qualificada de Encanador de água e esgoto, atuando basicamente em tubulação de médio e grande porte nas áreas de rede geral e adutora.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 1. Assentar peças especiais como: registros, conexões, hidrantes, etc. por determinação superior; 2. Localizar e corrigir vazamento em redes distribuidoras de água ou de esgoto, de acordo com as expedições de normas de serviços; 3. Desobstruir e testar redes distribuidoras de água ou esgoto, sob supervisão do encarregado imediato; 4. Ancorar tubos, conexões e peças especiais; 5. Registrar na ordem de serviço as informações necessárias para posterior prestação de contas com o superior imediato dos serviços executados; 6. Devolver ao superior imediato a sobra de materiais utilizados ou retirados da rede, ramais prediais, etc. 7. Executar os serviços de instalação de ramais de água ou de esgoto, quando solicitado; 8. Executar todos os tipos de conexões em tubos de água e de esgoto; 9. Tratar com urbanidade os usuários e prestar as informações de sua competência, quando solicitado; 10. Manter em ordem e em condições de utilização as ferramentas de trabalho, evitando perdas e danos; 11. Usar e zelar pelo uniforme e equipamento de proteção individual; 12. Executar suas tarefas, mesmo em condições adversas; 13. Executar ampliação e manutenção da rede de água ou de esgoto; 14. Efetuar desobstrução e troca de bombas; 15. Executar outras tarefas correlatas, determinadas pela chefia.

3.2. CARGOS NIVEL MÉDIO

3.2.1. AGENTE DE SANEAMENTO

VAGAS: Imediatas **(65)** + cadastro de reserva **(177)**

PRÉ-REQUISITOS: Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atividade qualificada em operação de tratamento de água e esgoto, acionando aparelhos e manuseando substâncias químicas, sistemas de filtros, etc.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: 1. Liderar equipes e executar atividades de operação em estações de tratamento e elevatórias de água e esgotos, desempenhando todas as atividades pertinentes à captação, tratamento e distribuição; 2. Monitorar e controlar a qualidade da água, adicionando os produtos químicos necessários, conforme determinação do controle de qualidade, bem como conservar e manter os materiais e equipamentos de laboratório; 3. Operacionalizar os sistemas mecânicos e automatizados, acionando registros, válvulas e demais equipamentos para o perfeito funcionamento e monitoramento das etapas de captação, tratamento e distribuição de água, bem como coleta e tratamento de esgoto sanitário; 4. Executar e supervisionar os serviços de manutenção e implantação de redes e ramais de água e esgoto sanitário; 5. Supervisionar os serviços terceirizados de manutenção e implantação de ramais e redes de água e esgoto de pequeno, médio e grande porte; 6. Controlar os parâmetros de funcionamento dos sistemas, monitorando os indicadores do quadro de comando ou do centro de controle operacional, para determinar a vazão e outros fatores, registrando em modelos próprios todos os dados observados; 7. Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos móveis das máquinas e executando pequenos reparos e regulagem, para conservar em perfeito estado de funcionamento; 8. Inspeccionar máquinas e equipamentos da estação de tratamento antes de dar a partida para evitar problemas de pane, tomando as providências que se fizerem necessárias, quando ocorrer qualquer anormalidade; 9. Orientar e supervisionar os auxiliares nas suas tarefas, bem como acompanhar o desempenho dos mesmos, informando aos superiores imediatos das ocorrências em serviço; 10. Manter contato permanente com os setores de adução de água bruta, visando manter a regulagem do abastecimento das unidades de tratamento; 11. Executar ações de cadastramento e entrega de contas, auxiliando no faturamento; 12. Passar para o seu substituto o relatório com as ocorrências do seu turno, mediante a assinatura de um termo; 13. Substituir eventualmente superior imediato, quando este estiver impossibilitado; 14. Manter limpeza, ordem e disciplina no local de trabalho; 15. Usar uniforme, zelando pela conservação e guarda dos mesmos; 15. Executar outras tarefas correlatas.

3.3. QUADRO GERAL DE VAGAS E REGIÕES DE ABRANGÊNCIA

Nº	POLO	CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1.	Macapá	Agente de saneamento	04	21
		Encanador	05	30
2.	Mazagão	Agente de saneamento	06	15
3.	São Joaquim do Pacuí	Agente de saneamento	04	12
4.	Itaubal	Agente de saneamento	03	08
5.	Cutias	Agente de saneamento	02	08
6.	Porto Grande	Agente de saneamento	03	08
7.	Serra do Navio	Agente de saneamento	05	12
8.	Pedra Branca	Agente de saneamento	02	06
9.	Ferreira Gomes	Agente de saneamento	03	06
10.	Tartarugalzinho	Agente de saneamento	03	08
11.	Pracuuba	Agente de saneamento	04	10
12.	Amapá	Agente de saneamento	04	08
13.	Calçoene	Agente de saneamento	06	15
14.	Oiapoque	Agente de saneamento	04	10
15.	Laranjal do Jari	Agente de saneamento	06	15
16.	Bailique	Agente de saneamento	06	15
Total			70	207

3.3.1. QUADRO GERAL DE VAGAS E ABRANGÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nº	POLO	CARGO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1.	Macapá	Agente de Saneamento	X	1
		Encanador	X	1
2.	Mazagão	Agente de saneamento	1	1
3.	São Joaquim do Pacuí	Agente de saneamento	X	1
4.	Itaubal	Agente de saneamento	X	1
5.	Cutias	Agente de saneamento	X	1
6.	Porto Grande	Agente de saneamento	X	1
7.	Serra do Navio	Agente de saneamento	1	1

8.	Pedra Branca	Agente de saneamento	X	1
9.	Ferreira Gomes	Agente de saneamento	X	1
10.	Tartarugalzinho	Agente de saneamento	X	1
11.	Pracuuba	Agente de saneamento	X	1
12.	Amapá	Agente de saneamento	X	1
13.	Calçoene	Agente de saneamento	1	1
14.	Oiapoque	Agente de saneamento	X	1
15.	Laranjal do Jari	Agente de saneamento	1	1
16.	Bailique	Agente de saneamento	X	1
Total			4	16

3.3.2. LOCALIDADES QUE COMPOEM O POLO

Nº	POLO	LOCALIDADES
1.	Macapá	Macapá, Santana, Sto. Antonio da Pedreira, Abacate, Lontra, Curiaú, Ambé, São Pedro dos Bois, Maruanum, São José do Mata Fome, Igarapé do Lago.
2.	Mazagão	Mazagão, Mazagão Velho, Maracá, Sororoca, Maranata do Ajuruxi, Vila do Carvão.
3.	São Joaquim do Pacuí	São Joaquim do Pacuí, Corre Água, Catanzal, São Francisco, Santa Luzia, Garimpo de São Tomé, São Tomé do Pacuí, Tracajatuba 1 e Tracajatuba 2
4.	Itaubal	Itaubal do Pírim e Carmo do Macacoari
5.	Cutias	Cutias do Araguari e, Gurupora e Livramento do Pacuí
6.	Porto Grande	Porto Grande
7.	Serra do Navio	Serra do Navio, Vila do Cachaço, Vila Pombal, Vila da Colônia, Vila do P. Socorro
8.	Pedra Branca	Pedra Branca
9.	Ferreira Gomes	Ferreira Gomes
10.	Tartarugalzinho	Tartarugalzinho
11.	Pracuuba	Pracuuba e Flexal
12.	Amapá	Amapá e Tessalônica
13.	Calçoene	Calçoene, Vila Carnot e Lourenço
14.	Oiapoque	Oiapoque
15.	Laranjal do Jari	Laranjal do Jari e Vitória do Jari
16.	Bailique	Bailique, Vila Macedônia, Vila Progreso, Vila de Itamatatuba. Vila do Carneiro.

3.3.2. 1. O candidato aprovado será lotado em uma das localidades que compõem o polo, a critério da CAESA.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Das vagas de ingresso imediato e de cadastro de reserva destinadas aos cargos de Encanador (Nível Fundamental) e Agente de Saneamento (Nível Médio), 05% (cinco por

cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal; do art. 37 do Decreto Federal 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.2. As vagas destinadas as pessoas com deficiência serão aquelas **compatíveis com a atividade que deverão desenvolver no CAESA**.

4.3. Para efetuar a sua inscrição, a Pessoa com Deficiência deverá:

4.3.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no site da INTELLECTUS (www.intelectus-ap.com.br), durante o período estabelecido para isenção de pagamento de taxa de inscrição e imprimir o boleto de pagamento.

4.3.2. No formulário na internet, deverá informar a sua condição de deficiente, tipo de deficiência e se irá necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas.

4.3.3. Deverá preencher formulário de Isenção on-line, encaminhando escaneado o laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99).

4.3.3. Solicitações posteriores à data limite serão indeferidas.

4.4. Se for aprovado e convocado, deverá a Pessoa com Deficiência submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá função terminativa sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo.

4.5. As PcD que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

4.6. Somente haverá reserva imediata de vagas para Pessoas com Deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 6 (seis), de forma a atender à lei. Haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência em todas as localidades apenas para o Cadastro de Reserva, ou seja, para preenchimento das vagas que surgirem ao longo da validade do concurso nessas localidades.

4.7. Conforme o percentual de vagas disponibilizados para as PcD neste Edital, a cada 20 concursados contratados, pelo menos 01 (um) será dentre os constantes da listagem de deficientes, se houver candidatos em condições de sê-lo.

4.8. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no concurso público, será nomeado para ocupar a quinta vaga ofertada em cada cargo e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, para o cargo efetivo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 21 (vinte e uma) cargo/lotação providos a partir da vigésima primeira vaga (21, 41, 61, 81, ...)

4.9. O candidato portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral e regional.

4.10. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.11. As Pessoas com Deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

4.12. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

4.13. O candidato com deficiência deverá observar os cargos e vagas oferecidas para PcD. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuam vagas destinadas a PcD, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

4.14. As vagas definidas às PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ser aprovado no Concurso Público.

5.2. Ter nacionalidade brasileira.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

5.6. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse.

5.7. Ter aptidão física e mental para o exercício da DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.

5.8. Possuir habilidade para laborar nas funções para a qual prestou Concurso Público.

5.9. Nos últimos (05) cinco anos, na forma da legislação vigente:

5.9.1. Não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado.

5.10. Por ocasião da contratação, o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, e outras que se façam necessárias, a critério da CAESA:

- Em caso de Pessoa com Deficiência, Laudo Médico conforme previsto no item 4.
- CTPS;
- PIS/ PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4;
- RG/CI – Carteira de Identidade;
- CPF: Cadastro de Pessoa Física;
- Título Eleitoral com comprovante da última votação ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Endereço;
- Certificado de Reservista (para homens);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **De 10 de setembro a 09 de outubro de 2015**, pelo site www.intelectus-ap.com.br

6.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

6.2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, assim como todos os termos previstos no presente Edital.

6.2.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

6.2.2.1. Acessar a página www.intelectus-ap.com.br e preencher o formulário de inscrição;

6.2.2.2. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa na rede bancária indicada no boleto;

- 6.2.2.3. Aguardar que o sistema dê baixa ao pagamento efetuado.
- 6.2.3. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.
- 6.2.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.
- 6.2.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 6.2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos em lei, conforme item 7.2.
- 6.2.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de anulação do concurso, por fato superveniente que a INTELECTUS tenha dado causa.
- 6.2.8. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se necessário, apresentado no local de realização das provas.
- 6.2.9. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via fax.
- 6.2.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 6.2.10.1. A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.2.10.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.2.10.3. A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.
- 6.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a INTELECTUS do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.2.12. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 6.2.13. As opções e dados cadastrais informados no ato da inscrição via Internet são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sujeito às penas da lei.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 0948, de 15 de dezembro de 2005 (Pessoas com Deficiência e pobres na forma da lei); pela Lei nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009 (Doadores de sangue) e pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 7.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Estadual nº 0948, de 15 de dezembro de 2005.
- 7.2.1. O candidato amparado pela Lei n.º 1.418, de 04 de dezembro de 2009, doador de sangue, deve possuir certificado outorgado por instituição oficial de saúde, que o qualifica

como doador de sangue e que comprova no mínimo 03 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição do presente certame.

7.2.2. O Candidato que for Pessoa com Deficiência, Doador de Sangue ou registrado no CadÚnico e desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá.

7.2.2.1. Preencher o formulário de inscrição na internet e imprimir o boleto bancário.

7.2.2.2. Preencher o formulário on-line de isenção de inscrição, escanear e anexar os documentos comprobatórios no formulário on-line: Laudo médico ou Declaração das 3 doações de sangue nos 12 últimos meses.

7.2.3. As informações prestadas pelo candidato serão verificadas junto aos órgãos gestores competentes (CadÚnico, Banco de sangue, etc);

7.3. O prazo para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição será no período de 08/09/2015 a 14/09/2015.

7.4. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.intelectus-ap.com.br, até o dia 21/09/2015.

7.5. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e quiser realizar as provas deverá efetuar o pagamento do boleto para regularizar sua inscrição, sendo de sua total responsabilidade obter esta informação sobre eventual indeferimento da taxa de isenção no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

7.6. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso público e aplicação das demais sanções legais.

8. DAS PROVAS

8.1 A todos os cargos serão aplicadas somente provas objetivas, conforme os quadros abaixo, abrangendo os conteúdos programáticos do Anexo I do presente Edital.

8.1.1. NÍVEL FUNDAMENTAL - NF (40 PONTOS)

QUADRO DE PROVAS			
PROVA TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES/PONTOS	CARÁTER
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
	Matemática / Raciocínio lógico	05	
	Conhecimentos específicos	15	
	Noções de Informática	05	
	Atualidades	05	

8.1.2. NÍVEL MÉDIO – NM (40 PONTOS)

QUADRO DE PROVAS			
PROVA TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES/PONTOS	CARÁTER
OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
	Matemática / Raciocínio Lógico	05	
	Conhecimentos Específicos	10	
	Legislação Saneamento Básico	05	
	Conhecimentos de Informática	05	
	Atualidades	05	

8.1.2. **As provas** têm suas aplicações previstas para o dia **06 de dezembro de 2015**, em **MACAPÁ**.

8.1.3. As provas terão a duração de 03 horas: das **09:00h às 12:00h (manhã)**:

8.1.4. As listagens dos candidatos inscritos e seus respectivos **locais de realização das provas** serão divulgados a partir do dia **23 de novembro de 2015**.

8.1.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato que tenha pago sua inscrição e não conste nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a INTELECTUS procederá com a inclusão do candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

- a. A inclusão tratada no Item 8.1.5 será de forma condicional e será analisado com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Caso constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente anulada.
- b. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem publicados.
- c. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.
- d. Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- e. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- f. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham

como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- i. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
 - ii. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- g. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- h. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em edital, exceto em caso de internação hospitalar involuntária, em que as condições físicas e mentais do candidato permitam realizar a prova, sob a supervisão de um fiscal, mediante solicitação escrita com a antecedência mínima de 24 horas à INTELECTUS.
- i. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, pagers, etc.).
- j. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- k. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- i. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - ii. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - iii. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefones celulares, gravador, receptor, pagers, Tablet, notebook e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - iv. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - v. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - vi. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - vii. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - viii. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, e na folha de rascunho;
 - ix. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

- l. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- m. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2. DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.2.1. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta à questão, valendo 01 (um) ponto cada questão.

8.2.2. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no caderno de provas. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato. Se a impressão do cartão-resposta não estiver legível, será entregue um cartão-resposta avulso ao candidato, para que não sofra prejuízo na transferência das respostas.

8.2.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as informações contidas no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.2.4. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no item 4 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal da INTELECTUS devidamente treinado.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2. Os cadernos de provas do **nível médio e fundamental** constarão de 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma valendo 01 (um) ponto e 05 (cinco) alternativas de escolha (A a E).

9.3. Será classificado o candidato que alcançar o mínimo de **50% do total de pontos na prova objetiva: 20 pontos.**

9.4. A nota final do candidato no Concurso Público será obtida pela soma dos pontos de sua prova.

9.5. Serão publicadas as seguintes relações: 1. Candidatos Aprovados nas vagas imediatas por polo; 2. Candidatos Classificados nas vagas de Cadastro de Reserva por polo; 3. Candidatos aprovados nas vagas para Pessoas com Deficiência por polo; 4. Candidatos Classificados nas vagas para Pessoas com Deficiência por polo; 5. Listagem Geral de Aprovados e Classificados por polo; 6. Listagem Geral de Desclassificados e Ausentes por polo.

9.6. O candidato que não alcançar a nota mínima estipulada no item 9.3. não terá seu nome constante de nenhuma relação de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para todos os cargos, em caso de empate na classificação preliminar do Concurso Público, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) A maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) A maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- c) A maior nota na prova de Matemática/Raciocínio Lógico;
- d) A maior nota na prova de Legislação;
- e) A maior nota na prova de Atualidades;
- f) O mais idoso;
- g) O candidato com mais tempo de serviço público comprovado.

11. DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

11.1. Os **gabaritos preliminares** das provas objetivas serão divulgados no site da INTELECTUS em até 02 dias de transcorridas as provas.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporá de até 3 dias a contar do dia da divulgação destes.

11.3. O candidato que desejar interpor recurso aos gabaritos preliminares deverá preencher o Formulário de Recursos disponível no site www.intelectus-ap.com.br, no período recursal. Após esse período o formulário estará indisponível ao candidato.

11.4. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela INTELECTUS e seu resultado será divulgado pela internet para os candidatos.

11.5. Não será aceito recurso fora das especificações do item 11.3.

11.6. O candidato poderá formular todos os seus recursos em um único formulário.

11.7. Recursos inconsistentes, não fundamentados ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.8. Se do exame de recursos resultar anulação da questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.9. Transcorrido o prazo para recursos, serão divulgados os **gabaritos oficiais**, que servirão de matrizes para a correção dos cartões-resposta dos candidatos.

11.10. Após divulgadas as listagens do **Resultado Preliminar**, os candidatos terão 48 horas para interpor recurso ao resultado preliminar, segundo os procedimentos constantes do item 11.3.

11.11. Julgados os recursos ao Resultado Preliminar, será divulgado o **Resultado Oficial das Provas Objetivas**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final do Concurso Público (NFCP) será a nota final das provas objetivas, divulgada após a análise de todos os recursos interpostos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

13.2. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas

neste edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.3. O resultado final do Concurso Público, após julgados os recursos ao resultado preliminar, será homologado pela Diretora Presidente da CAESA e publicado seu extrato do Diário Oficial do Amapá, assim como no endereço eletrônico da CAESA <http://www.caesa.ap.gov.br> e no da INTELECTUS (www.intelectus-ap.com.br).

13.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela INTELECTUS, juntamente com a Comissão do Concurso Público da CAESA.

13.6. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.7. A convocação para posse será feita por meio de publicação no site www.caesa.ap.gov.br e no Diário Oficial do Amapá.

13.8. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 5 deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, será automaticamente excluído do Concurso Público.

13.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.intelectus-ap.com.br.

13.10. A Comissão Executiva da INTELECTUS em conjunto à Comissão do Concurso Público da CAESA são as instâncias competentes para dirimir questões administrativas referentes ao presente Concurso.

13.11. O foro Cível da Comarca de Macapá é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente edital e do respectivo Concurso Público.

13.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.13. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXOS	
I	Conteúdo Programático.
II	Cronograma

Macapá, 04 de setembro de 2015.

PATRÍCIA DE CASSIA DA SILVA BRITO

Diretora Presidente da CAESA

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

- 1.1. LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos textuais. 3. Semântica. 4. Coerência e coesão. 5. Ortografia e Acentuação gráfica (novas regras); 6. Classe de palavras (flexões e empregos).
- 1.2. MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1. Identificação de unidades de medidas de tempo (anos, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento; 2. Resolução de situações problema envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais; 3. Raciocínio lógico. Estruturas lógicas. 4. Lógica de argumentação. 5. Diagramas lógicos; 6. Reconhecimento de sequências e padrões. 7. Avaliação de argumentos por diagramas de conjuntos.
- 1.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1. Hardware: componentes básicos de um microcomputador e seu funcionamento: principais periféricos. 2. Software: sistema operacional Microsoft Windows 7: principais comandos e funções.
- 1.4. ATUALIDADES:** 1. Fatos e acontecimentos relevantes divulgados nas mídias sociais na área política, geoeconômica e cultural no Brasil e no mundo recentemente; 2. Fatos e informações históricas, culturais e geoeconômicas do Amapá.
- 1.5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Noções de Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos. 2. Noções de utilização e funcionamento de peças e equipamentos especiais nos sistemas de distribuição (hidrômetros, macromedidores, bombas, barriletes, registros, ventosas, válvula redutora de pressão etc.). 3. Conhecimentos dos componentes dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos. 4. Conhecimento de grandezas da hidráulica básica: vazão, pressão, perda de carga, velocidades, medição de água etc. 5. Conhecimento de componentes das redes dos sistemas de distribuição de água e coletor de esgotos - peças, tubulações, equipamentos e materiais utilizados nas atividades de manutenção e vistoria hidrossanitária. 6. Tubos e conexões empregados nos ramais prediais de água fria e para coleta de esgoto sanitário; nas redes dos sistemas de abastecimento de água e nos sistemas de esgotamento sanitário, bem como seus diâmetros comerciais. 7. Planta baixa. Isométricos. 8. Conhecimento técnico de execução de implantação de tubulações em vias públicas (sinalização, locação, corte de asfalto, escavação, berços, assentamento de tubulação, reaterro e compactação de valas etc.), bem como, noções das normas técnicas da ABNT. 9. Conhecimento de segurança nas escavações de valas relativas a profundidade, largura e tipos de escoramento utilizados. 10. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. 11. Ética na prestação de serviços.

2. NÍVEL MÉDIO

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos textuais. 3. Semântica. 4. Coerência e coesão; 5. Funções da linguagem; 6. Figuras de linguagem; 7. Ortografia e Acentuação gráfica (Novas Regras); 8. Classe de palavras (flexões e empregos); 9. Colocação pronominal; 10. Pontuação; 11. Vozes verbais; 12. Regência (verbal e nominal); 13. Uso da crase; 14. Concordância (verbal e nominal); 15. Estrutura do período e da oração (aspectos sintáticos e semânticos).

2.2. MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais; divisibilidade, múltipla e divisores, m.m.c e m.d.c, critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; valor absoluto. Médias: aritmética simples, aritmética ponderada, geométricas e harmônicas. 2. Geometria: reconhecimento de figuras planas; ângulos, triângulos, quadriláteros, círculo e suas propriedades. Unidades de medidas: tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. 3. Matemática comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e compostas; porcentagem; juros simples. 4. Álgebra: expressões algébricas; equações, inequações e sistema de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus; 5. Problemas de raciocínio lógico.

2.3 CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1. Hardware: componentes básicos de um microcomputador e seu funcionamento: principais periféricos. 2. Software: sistema operacional Microsoft Windows 7: principais comandos e funções. Conhecimentos do aplicativo do Microsoft Office 2010. 3. Segurança: requisitos básicos; cópias de segurança; vírus e antivírus. 4. Internet: conceitos básicos e utilização de ferramentas de navegação.

2.4 ATUALIDADES: 1. Fatos e acontecimentos relevantes divulgados nas mídias sociais na área política, geoeconômica e cultural no Brasil e no mundo recentemente; 2. Fatos e informações históricas, culturais e geoeconômicas do Amapá.

2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Princípios de meio ambiente e ecologia, poluição da água, do ar e do solo e origem das contaminações; ciclo hidrológico, distribuição da água no planeta, doenças de veiculação hídrica. Geração, coleta, transporte, reuso, reciclagem, redução e destino final de resíduos sólidos urbano-sanitários, seus impactos ambientais; problemática, histórico, prevenção e controle de poluição por disposição de esgotos domésticos em corpos hídricos. Processos de tratamento de água e esgoto. Tratamento preliminar, primário, secundário e terciário de esgotos domésticos, disposição final adequada de efluentes tratados, desinfecção.

2. Principais componentes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, finalidade e importância; estações de bombeamento e elevatórias, estações de tratamento de água potável e de esgotos sanitários; captação, adução, tratamento, preservação e distribuição de água para consumo humano; ramais prediais, micro e macro medição, economias e ligações, índice de perdas do sistema; coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários; rede coletora, interceptores, caixas de inspeção; peças e materiais empregados especificamente para água e para esgoto; reúso de água.
3. Princípios de funcionamento, limpeza e conservação de bombas centrífugas, bombas peristálticas dosadoras, roscas e esteiras transportadoras, válvulas, registros, stop logs, comportas, gradeamentos e peneiras mecanizadas, interceptores e emissários de esgoto, tubulações, adutoras, reservatórios de água e caixas de inspeção; Conceitos básicos de hidráulica industrial, mecânica industrial e eletricidade; velocidade, vazão e força de escoamento; pressão e coluna d'água; golpe de ariete.
4. Noções básicas de química analítica: estrutura de um laboratório de análise química; uso de vidrarias e equipamentos laboratoriais; transporte, limpeza e secagem de utensílios; concentração de substâncias preparo e diluição de soluções; uso de colorímetros portáteis e análises químicas em campo; coleta e preservação de amostras de sistemas de tratamento de água e esgotos; noções de higiene e segurança ocupacional, uso de EPIs e EPCs; emissão, revisão, registro, controle e arquivamento de documentos, boletins analíticos, leitura, registro e interpretação de dados operacionais (vazão, pressão, temperatura, volume, etc.) e demais serviços de natureza administrativa.
5. Produtos químicos utilizados no tratamento de água e esgotos: coagulantes/floculantes (sulfato de alumínio, cloreto férrico, sulfato ferroso, PAC); agentes desinfetantes (cloro gasoso, hipoclorito de sódio, hipoclorito de cálcio, dióxido de cloro, ozônio, ultravioleta); reguladores de pH (hidróxido de sódio, cal vagem); agentes de fluoretação.

2.6 LEGISLAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO: 1. Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997: Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; 2. Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e 3. Decreto nº 217, de 21 de junho de 2010 (Diretrizes nacionais para o saneamento básico); 4. Decreto nº 8.141, de 20 de novembro de 2013: Dispõe sobre o Plano Nacional de Saneamento Básico – PNSB; 5. Decreto nº 8.211, de 21 de março de 2014 e Conhecimentos sobre a história da CAESA.

Disponíveis em:

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9433.htm

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_...2010/2010/Decreto/D7217.htm

www.caesa.ap.gov.br.

ANEXO II
CRONOGRAMA PREVISTO

Lançamento do Edital de Abertura	04/09/2015
Solicitação de isenção do valor da inscrição	10/09 a 14/09/2015
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	21/09/2015
Recurso contra o indeferimento da isenção	22 a 23/09/2015
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	28/09/2015
Período de inscrições pela Internet	10/09 a 09/10/2015
Último dia para pagamento do boleto bancário	14/10/2015
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	23/11/2015
Realização da Prova Objetiva	06/12/2015
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	07/12/2015
Período para entrega dos recursos contra o Gabarito Preliminar	08 a 10/12/2015
Divulgação da resposta aos recursos contra o Gabarito Preliminar	Até 17/12/2015
Divulgação das notas da Prova Objetiva e Resultado Preliminar	Até 18/12/2015
Período para entrega dos recursos contra o Resultado Preliminar	21 a 22/12/2015
Divulgação da resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar	Até 23/12/2015
Divulgação do Resultado Final	Até 28/12/2015